



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ribeirão das Neves**  
**Direção Geral**

**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Seção de Administração Contratos e Convênios**  
RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SERVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272307 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 09/2021 AO**  
**CONTRATO Nº 16/2016,**  
**FIRMADO ENTRE O**  
**INSTITUTO FEDERAL DE**  
**EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**  
**TECNOLOGIA DE MINAS**  
**GERAIS, CAMPUS**  
**RIBEIRÃO DAS NEVES E A**  
**EMPRESA GUARDSEG**  
**SEGURANÇA E**  
**VIGILÂNCIA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ sob o nº 10.626.896/0011-44**, com Sede à Rua Taiobeiras, nº 169, Bairro Sevilha Segunda Seção, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33858-480, doravante denominado **CONTRATANTE** o u **IFMG - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, neste ato representado pela Diretora Geral **Maria das Graças de Oliveira**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4138, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 118.343.906-72, nomeada pela Portaria 1170, de 20 de setembro de 2019, e, de outro lado a Empresa **GUARDSEG SEGURANÇA VIGILÂNCIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.891.583/0001-01**, estabelecida à Rua Rua Gentil Portugal do Brasil, nº 517, Bairro Camargos, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30520-540, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Carlos Magno Abranches dos Santos**, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.283.116, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 642.290.506-82, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 05/2016, processado sob o nº 23208.00049/2016-DV** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 16/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio de valores do Contrato nº **16/2016**, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23713.001033/2020-98.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO

2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o preço do item 4 (quatro) do Contrato 16/2016, em decorrência da Medida Provisória nº 932 que altera temporariamente os percentuais de contribuição aos serviços sociais autônomos, os quais passam a valer de **1º de abril de 2020 a 30 de junho 2020**, conforme documentação anexa. Desse modo, entrando em vigor os efeitos da Medida Provisória nº 932/2020, surge automaticamente para a Administração o dever de promover a revisão a menor dos valores dos contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra em vigor nesta data, perdurando os efeitos dessa revisão durante o período estabelecido.

2.2. O item 4 (quatro) passará de R\$ 12.242,32 (Doze mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) para R\$ 12.148,61 (Doze mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos) no período supracitado.

## 3. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

## 4. CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

**4.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ribeirão das Neves, 16 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 16/07/2021, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Fioravante da Silva, Diretor(a) de Administração e Planejamento**, em 16/07/2021, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLO MAGNO ABRANCHES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 19/07/2021, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Cristina de Souza, Testemunha**, em 27/07/2021, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Alves Sousa, Testemunha**, em 27/07/2021, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador  
**0899237** e o código CRC **50628121**.

---

23713.001033/2020-98

0899237v1